



### Licença de Atividade Rural

LAR Nº: 054/2015	VALIDADE ATÉ: 13/10/2018
Protocolo Nº: 407/2015 Data Protocolo: 23/07/2015	Cadastro Ambiental Rural Nº: 225328 Data do Cadastro: 27/08/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 164 de 22 de Maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheira Agrônoma: Francisca Jacicleia Pinheiro CREA: 16423D PA

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Gelson Sperotto  
CPF/CNPJ Nº: 031.665.007-23  
RG Nº: 1.129.230 SSP/ES

Detentor: Gelson Sperotto  
CPF/CNPJ Nº: 031.665.007-23  
RG Nº: 1.129.230 SSP/ES

#### DADOS DA PROPRIEDADE

Imóvel: Sítio Capixaba Município: Brasil Novo PORTE: MEDIO II  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 – FUSO: 22— M: E: 326744 N: 9638712

Área Total da Propriedade: 123,2986 ha	Área de Uso Alternativo do Solo: 79,1707 ha
Área de Preservação Permanente: 5,311 ha	Área de Reserva Legal: 39,3496 ha
Área de Preservação Permanente a Recompôr: 5,311 ha	Área de Reserva Legal a Regularizar: 0,0 ha

#### TIPOLOGIA LICENCIADA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.

#### ÁREA LICENCIADA

67,5511 ha

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PAGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS  
OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embaçadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências;  
Esta licença não autoriza a supressão em áreas de vegetação secundária em estágio de regeneração, localizadas fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente – APP.

- Observações:
1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
  2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
  3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
  4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
  5. Esta LAR não contém emendas ou rasuras;
  6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo D);
  7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;

Brasil Novo, 14 de Outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

# LAR Nº 054-2015

